



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|---------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva | | |
| EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva, em Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares | | |
| SPU Nº 03469331-9 | PARECER: 0986/2005 | APROVADO: 13.12.2005 |

I – RELATÓRIO

Francisca Eliene de Menezes Barbosa, pedagoga, diretora do Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva, este pertencente à rede municipal de ensino, com sede no distrito de Alto Alegre, Horizonte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, mediante processo nº 03469331-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Maria Zenilda Ribeiro da Ponte, legalmente habilitada, com registro nº 8399/2001, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de três professores, todos habilitados na forma da Lei.

Foi constatado, através de visita realizada por técnicos do CREDE-09, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado, com espaços específicos e bem equipado para a educação infantil.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projetos pedagógicos;
- regimento escolar;
- currículos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. A instituição satisfaz plenamente às exigências legais para a educação infantil.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Par/nº 0986/2005

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria José Alves da Silva, em Horizonte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2008, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC